

## EDITAL Nº 01 - 2025

### PROCESSO DE CANDIDATURA PARA ASPIRANTANTES AO PRESBITERADO IGREJA METODISTA OITAVA REGIÃO

---

#### 1. PREÂMBULO

A bispa Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres, presidente da Associação da Igreja Metodista 8ª RE, no uso de suas atribuições canônicas e em conformidade com os Cânones da Igreja Metodista (edição 2023), torna público o presente Edital para **Aspirantantes ao Presbiterado**, convocando os membros da Igreja que se sentem vocacionados ao ministério pastoral e cumprem os presentes requisitos a apresentarem suas candidaturas.

---

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 2.1. Base Legal

Este processo seletivo rege-se pelos seguintes documentos:

- **Constituição da Igreja Metodista** (Artigos 11 e 12)
- **Cânones da Igreja Metodista** (edição 2023), especialmente:
  - Artigo 23, § 1º (requisitos para aspirantes)
  - Artigo 92, § 2º (encaminhamento de concluintes)
  - Artigo 130, inciso III (prerrogativas episcopais)
- **Regulamento do Programa de Orientação Vocacional (POV)**
- **Regulamento do Aspirantado ao Presbiterado**
- **Orientações Episcopais** da 8ª Região Eclesiástica
- **Código de Ética Pastoral** da Igreja Metodista
- **Demais documentos**

##### 2.2. Natureza do Aspirantado

O Aspirantado ao Presbiterado constitui um período de preparação, acompanhamento e discernimento vocacional, no qual o(a) candidato(a) inicia seu exercício ministerial supervisionado, visando ao ingresso na Ordem Presbiteral da Igreja Metodista.

**Importante:** A nomeação episcopal ao Aspirantado é prerrogativa do bispo ou bispa e não constitui garantia automática de ordenação presbiteral futura.

---

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

##### 3.1. Requisitos Obrigatórios

São requisitos **obrigatórios** para candidatura ao Aspirantado ao Presbiterado:

###### 3.1.1. Quanto à Membresia



- a) Ser **membro arrolado** da Igreja Metodista há, no mínimo, **três (3) anos completos quando do ingresso no POV**, comprovados pelo Livro de Rol da Igreja Local;
- b) Participar **ativamente** da vida da Igreja Local, incluindo ministérios, sociedades e grupos de trabalho;
- c) Estar em **comunhão plena** com a Igreja, sem pendências disciplinares ou judiciais;
- d) Ter **bom testemunho cristão** reconhecido pela comunidade.

### 3.1.2. Quanto à Formação

- a) Ter **concluído o Programa de Orientação Vocacional (POV)** promovido pela Instituição Regional de Ensino Teológico, com aproveitamento satisfatório e relatório conclusivo favorável;
- b) Possuir **Bacharelado em Teologia** por Instituição Metodista de Ensino reconhecida (presencial ou EaD), ou estar em vias de conclusão;
- c) Ter sido **acompanhado(a) pelo(a) Assessor(a) Episcopal** durante todo o período de formação teológica;
- d) Possuir **Ensino Médio completo** (requisito mínimo desde o POV).

### 3.1.3. Quanto às Recomendações

- a) Possuir **Recomendação formal** da Coordenação Local de Ação Missionária (CLAM) ou Concílio Local da Igreja de origem;
- b) Possuir **Recomendação** do(a) Pastor(a) Titular da Igreja Local onde é membro;
- c) Ter **Parecer favorável** da Coordenação Regional de Ação Missionária (COREAM);
- d) Apresentar **Avaliação positiva** do Ministério de Apoio Episcopal.

### 3.1.4. Quanto à Idoneidade

- a) Não possuir **pendências judiciais** civis ou eclesiásticas que desabonem para o exercício ministerial;
- b) Ter conduta moral e espiritual compatível com os **Costumes do Metodismo** e o **Credo Social** da Igreja, conforme constantes em nossos Cânones e demais documentos;
- c) Demonstrar **aptidão vocacional** reconhecida pela comunidade eclesial;
- d) Estar em conformidade com as **condições básicas** estabelecidas em 1 Timóteo 3.1-7 e Tito 1.7-9.

## 3.2. Situações Específicas

### 3.2.1. Candidatos(as) que não cumpriram POV antes dos estudos teológicos

Conforme orientação episcopal e regulamento vigente:

- Aqueles(as) que ingressaram em cursos teológicos **sem participar previamente do POV** deverão concluir o Programa de Orientação Vocacional **após a conclusão do Bacharelado em Teologia**; conforme as prerrogativas canônicas e regimentais, neste caso o tempo do aspirantado é prorrogado.
- Não é permitido realizar o POV durante o período de formação teológica;
- O cumprimento posterior do POV **não garante** nomeação episcopal ou ingresso ao Aspirantado, devendo o(a) candidato(a) submeter-se à avaliação integral.

### 3.2.2. Missionários(as) Designados(as)

Missionários(as) que tenham:

- Revitalizado uma Igreja Local; ou
- Elevado Ponto Missionário/Congregação à condição de Igreja;

Podem acessar o Aspirantado desde que:

- Cumpram **todos os demais requisitos** canônicos e regimentais;
- Tenham **avaliação positiva** do desempenho ministerial;
- Possuam **parecer conclusivo favorável** do Ministério de Apoio Episcopal.
- **Estejam com os relatórios de suas igrejas** devidamente preenchidos no Apprisco e em dia com suas obrigações eclesiásticas regionais.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Período de Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de:

**15 de dezembro a 31 de janeiro, às 0 horas.**

### 4.2. Local e Forma de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas:

- **Presencialmente ou com envio via correios** na Sede Regional, localizada na SGAN 906, Bloco A, Módulo B, Asa Norte, Brasília, DF;
- **Online** através do e-mail [episcopal8re@gmail.com](mailto:episcopal8re@gmail.com);
- **Horário de atendimento presencial:** quartas-feiras, de 14 às 17h

### 4.3. Documentação Obrigatória

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 4.3.1. Documentos Pessoais

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo anexo);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);
- f) Fotografia 3x4 recente.

#### 4.3.2. Documentos Eclesiásticos

- a) **Cópia do Livro de Rol** da Igreja Local, comprovando membresia de, no mínimo, 3 anos desde o POV;
- b) **Carta de Recomendação** da CLAM/Concílio Local, assinada pelo(a) Secretário(a) e Pastor(a);
- c) **Carta de Recomendação do(a) Pastor(a) Titular**, em papel timbrado da Igreja Local;
- d) **Memorial Vocacional** escrito pelo(a) candidato(a), contendo:
  - Histórico de sua caminhada na Igreja Metodista (mínimo 2 páginas, máximo 5 páginas);
  - Experiência e compreensão do chamado vocacional;
  - Áreas de atuação ministerial na Igreja Local;
  - Perspectivas para o ministério pastoral.



- Visão de discipulado alinhada com a proposta regional, incluindo participação ativa na célula, preferencialmente como líder e conhecimento demonstrado no trilho do Conecta.

#### 4.3.3. Documentos Acadêmicos

- a) **Histórico Escolar** do Ensino Médio (cópia simples);
- b) **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio (cópia simples);
- c) **Certificado de Conclusão do POV**, emitido pela Instituição Regional de Ensino Teológico;
- d) **Histórico do Curso de Teologia**;
- e) **Diploma ou Declaração de Conclusão** do Curso de Teologia, conforme as prerrogativas canônicas;
- f) **Relatório do(a) Assessor(a) Episcopal** sobre acompanhamento durante formação teológica.

#### 4.3.4. Outros Documentos

- a) **Certidões Negativas** (Criminal Estadual e Federal) atualizadas;
- b) **Declaração de Antecedentes Eclesiásticos**, atestando inexistência de processos disciplinares;
- c) **Atestado Médico** de aptidão física e mental para exercício ministerial (com validade de 90 dias);
- d) **Declaração de concordância** com a Doutrina, Cânones, Costumes e Credo Social da Igreja Metodista (modelo anexo).

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1. Etapas do Processo

O processo seletivo de ingresso será composto pelas seguintes etapas:

##### Fase 1: Análise Documental

- Verificação do cumprimento de todos os requisitos;
- Análise da documentação apresentada;
- **Caráter eliminatório.**

##### Fase 2: Avaliação Psicológica

- Realizada por profissional credenciado;
- Avaliação de aptidão emocional e psicológica para o ministério;
- **Caráter eliminatório** (parecer desfavorável).

##### Fase 3: Entrevista com Comissão Regional

- Entrevista com a Comissão Ministerial Regional, a seu critério de local e data;
- Avaliação da vocação, motivação e preparo ministerial;
- **Caráter classificatório e eliminatório.**

##### Fase 4: Entrevista Episcopal

- Entrevista pessoal com a Bispa da Região;
- Avaliação final e discernimento vocacional;
- **Caráter eliminatório**



## Fase 5: Período probatório

- Após a aprovação para o ingresso, cumprir as etapas requeridas pela Região e área nacional;
- Avaliação final e discernimento vocacional;
- Aprovação via concílio regional a cada fase do processo
- **Caráter eliminatório**

## Fase 5: Avaliação Teológica e Ministerial (Prova da Ordem, área nacional)

- Prova escrita sobre:
  - Teologia Metodista e Wesleyana;
  - Doutrina e História da Igreja Metodista;
  - Cânones e Estrutura Eclesiástica;
  - Bíblia Sagrada (Antigo e Novo Testamento);
- **Caráter classificatório e eliminatório.**

### 5.2. Cronograma

Etapa	Data Prevista
Inscrições	15 de dezembro a 31 de janeiro
Divulgação das inscrições deferidas	28 de fevereiro de 2026
Entrevistas com a comissão	Março de 2026
Avaliação psicológica	Março de 2026
Entrevistas episcopais	Março de 2026
Resultado final	Abril de 2026

### 5.3. Critérios de Avaliação

Os(as) candidatos(as) serão avaliados considerando:

- **Formação teológica** adequada aos padrões metodistas;
- **Experiência ministerial** e envolvimento eclesial;
- **Maturidade espiritual** e vida devocional;
- **Capacidade de liderança** e relacionamento interpessoal;
- **Compromisso com a missão** da Igreja Metodista;
- **Conformidade doutrinária** e ética ministerial;



- Visão do discipulado alinhada com o modelo do Conecta, com experiência na liderança de célula
- Aptidão para itinerância (conforme Art. 12, parágrafo único dos Cânones).

## 6. DOS DIREITOS DO(A) ASPIRANTE AO PRESBITERADO

Ao ser nomeado(a) ao Aspirantado, o(a) candidato(a) terá os seguintes direitos:

### 6.1. Direitos Ministeriais

- Exercer **funções pastorais** sob supervisão de Presbítero(a) Titular;
- Presidir **cultos e celebrações** na Igreja onde está nomeado(a);
- Ministrar os **sacramentos** (Batismo e Santa Ceia), conforme autorização episcopal;
- Realizar **casamentos religiosos**, conforme a legislação vigente;
- Participar de **reuniões e assembleias** da Igreja Local, com direito a voz;
- Ser **convidado(a)** ao Concílio Regional (sem direito a voto), conforme Art. 93 dos Cânones.

### 6.2. Direitos Econômicos

- Receber **sustento pastoral**, equivalente a **80% da base** estabelecida para Presbíteros(as) da Região, acrescido de encargos canônicos, quando nomeado de tempo integral, conforme os cânones.
- Ter direito a **recesso anual** de 30 dias, conforme legislação canônica;
- Receber **abono natalino** proporcional;
- Ter acesso a **benefícios previdenciários** conforme legislação vigente;
- Participar de **planos de saúde** oferecidos pela Igreja (quando disponíveis).

### 6.3. Direitos de Formação

- Participar de **eventos de formação continuada** promovidos pela Região;
- Ter **acompanhamento** do(a) Presbítero(a) Supervisor(a) e do Ministério de Apoio Episcopal;
- Receber **mentoria pastoral** durante todo o período de Aspirantado;
- Acesso a **recursos teológicos e pastorais** disponibilizados pela denominação.

## 7. DOS DEVERES DO(A) ASPIRANTE AO PRESBITERADO

São deveres do(a) Aspirante ao Presbiterado:

### 7.1. Deveres Espirituais e Devocionais

- Manter **vida devocional regular**, incluindo oração, leitura bíblica e jejum;
- Cultivar **disciplinas espirituais** conforme a tradição wesleyana;
- Participar de **grupos de crescimento espiritual** (locais, distritais e regionais);
- Ser **exemplo de vida cristã** para a comunidade.

### 7.2. Deveres Ministeriais

- Exercer o ministério pastoral com **dedicação e responsabilidade**;
- Submeter-se à **supervisão** do(a) Presbítero(a) Titular e do(a) Bispo(a);
- Participar de **reuniões de equipe pastoral** e órgãos conciliares locais;
- Desenvolver **plano de trabalho pastoral** em consonância com o Plano Local de Ação Missionária;
- Realizar **visitas pastorais** aos membros da comunidade;
- Preparar e ministrar **estudos bíblicos** e aulas de escola dominical;
- Colaborar na **ação evangelística e missionária** da Igreja;



- h) Acompanhar **processos de admissão de membros** e preparação para sacramentos.
- i) **Liderar uma célula multiplicadora** e estar engajado no projeto de discipulado regional Conecta, aprovado em concílio regional da Oitava Região Eclesiástica.

## 7.3. Deveres Administrativos

- a) Apresentar **relatórios periódicos** de atividades ao(à) Supervisor(a);
- b) Manter **registro atualizado** de atividades ministeriais;
- c) Cumprir com **prazos e procedimentos** estabelecidos pela Região;
- d) Zelar pela **documentação eclesiástica** sob sua responsabilidade;
- e) Participar das **reuniões administrativas** da Igreja Local.

## 7.4. Deveres Éticos

- a) Observar rigorosamente o **Código de Ética Pastoral** da Igreja Metodista;
- b) Manter **conduta irrepreensível** em todas as áreas da vida;
- c) Praticar **sigilo pastoral** em situações de aconselhamento;
- d) Evitar **conflictos de interesse** e situações que comprometam o testemunho cristão;
- e) Relacionar-se com **respeito e integridade** com todas as pessoas;
- f) Abster-se de **práticas discriminatórias** de qualquer natureza.

## 7.5. Deveres Doutrinários

- a) Professar e ensinar a **doutrina metodista** conforme os Artigos de Religião e Confissão de Fé;
- b) Comprometer-se com o **Credo Social** da Igreja Metodista;
- c) Respeitar e cumprir os **Cânones** e demais normas eclesiásticas;
- d) Participar de **estudos teológicos continuados**;
- e) Submeter sua pregação e ensino à **supervisão doutrinária** da Igreja, por meio de seus meios de suporte, como mentorias e comissões regulares.

## 7.6. Deveres Conexionais

- a) Compreender e praticar o **princípio conexional** metodista;
- b) Contribuir financeiramente com os **Compromissos Orçamentários Missionários** (Regional e Geral);
- c) Participar de **eventos regionais e gerais** a partir de uma visão de engajamento e não meramente por convocação;
- d) Colaborar com **projetos missionários** da Região e da Igreja Nacional;
- e) Estar **disponível para itinerância**, reconhecendo esta característica essencial do ministério presbiteral metodista.

## 8. DO PERÍODO DE ASPIRANTADO

### 8.1. Duração

O período de Aspirantado terá duração **conforme estabelecido nos Cânones** e determinação episcopal, considerando:

- Desempenho ministerial;
- Crescimento vocacional;
- Necessidades da Igreja;
- Cumprimento de todos os requisitos para ordenação.

## 8.2. Acompanhamento

Durante o Aspirantado, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por:

- **Presbítero(a) Supervisor(a)** da Igreja onde está nomeado(a);
- **Ministério de Apoio Episcopal** da Região;
- **COREAM** (Coordenação Regional de Ação Missionária);
- **Bispa da Região**

## 8.3. Avaliações Periódicas

O(a) Aspirante será submetido(a) a **avaliações periódicas** que considerarão:

- Desempenho pastoral;
- Crescimento espiritual e teológico;
- Relacionamento com a comunidade;
- Cumprimento de deveres ministeriais;
- Visão de discipulado e crescimento da Igreja
- Vida pujante com Deus
- Aptidão para ordenação presbiteral.

## 8.4. Possibilidade de Renovação ou Encerramento

A nomeação ao Aspirantado pode ser:

- **Renovada anualmente** pela Bispa em acompanhamento da Comissão Ministerial Regional;
- **Encerrada** em caso de:
  - Conclusão com aprovação para ordenação presbiteral;
  - Desempenho insatisfatório;
  - Descumprimento de deveres canônicos;
  - Questões disciplinares;
  - Desistência voluntária;
  - Outras situações previstas nos Cânones.

## 9. DA ORDENAÇÃO PRESBITERAL

### 9.1. Requisitos para Ordenação

Ao final do período de Aspirantado, o(a) candidato(a) poderá ser apresentado(a) à ordenação presbiteral se:

- a) Cumprir **todos os requisitos canônicos** estabelecidos para a Ordem Presbiteral;



- b) Obtiver **avaliações positivas** em todas as instâncias de acompanhamento;
- c) For **aprovado(a)** em **Exame da Ordem Presbiteral**, conforme regulamento específico;
- d) Receber **recomendação favorável** do Concílio Regional;
- e) Ser **eleito(a)** pelo Concílio Regional para a Ordem Presbiteral;
- f) Receber **nomeação episcopal** para exercício ministerial pleno.

## 9.2. Solenidade de Ordenação

A ordenação presbiteral ocorrerá em **solenidade pública**, conforme o Ritual da Igreja Metodista, presidida pela bispa da Região ou em casos excepcionais por seu representante legal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1. Esclarecimentos Importantes

- a) O cumprimento de todos os requisitos deste Edital **não garante** automaticamente a nomeação ao Aspirantado, que constitui **prerrogativa episcopal** (Art. 130, III, Cânones 2023);
- b) A nomeação ao Aspirantado **não assegura** ordenação presbiteral futura, que dependerá de processo específico regulado pelos Cânones;
- c) O(a) candidato(a) reconhece que o ministério pastoral metodista está sujeito à **itinerância**, conforme Art. 12, parágrafo único dos Cânones;
- d) Durante todo o processo e período de Aspirantado, o(a) candidato(a) estará sujeito às **normas disciplinares** da Igreja Metodista.

### 10.2. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Bispa da Região, ouvido o Ministério de Apoio Episcopal e a COREAM.

### 10.3. Informações e Contato

Para informações adicionais:

- **Sede Regional:** SGAN 906 Bloco A Módulo B Sala 102 Asa Norte Brasília DF
- **E-mail:** episcopal8re@gmail.com
- **Horário de atendimento presencial:** quartas-feiras de 14 às 17h
- **Atendimento por whats up e telefone em horário comercial**

### 10.4. Vigência

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Brasília, 15 de dezembro de 2025**

---

**Hideide Brito Torres, bispa da Oitava Região da Igreja Metodista**

## ANEXOS

- **Anexo I:** Ficha de Inscrição
- **Anexo II:** Modelo de Carta de Recomendação da CLAM
- **Anexo III:** Modelo de Carta de Recomendação Pastoral



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

- **Anexo IV:** Declaração de Concordância Doutrinária
- **Anexo V:** Cronograma Detalhado do Processo Seletivo

---

*Este edital foi elaborado em conformidade com os Cânones da Igreja Metodista (2023), Regulamento do POV, e Orientações Episcopais vigentes.*



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

## ANEXOS DO EDITAL DE CANDIDATOS AO PRESBITERATO

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: // \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

---

#### DADOS ECLESIÁSTICOS

Igreja Local de Origem: \_\_\_\_\_

Tempo de Membro Professo: \_\_\_\_\_ anos

Data de Profissão de Fé: / / \_\_\_\_\_

Pastor(a) Titular: \_\_\_\_\_

---

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### Ensino Médio:

- Instituição: \_\_\_\_\_
- Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

##### Ensino Superior (se aplicável):

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição: \_\_\_\_\_
- Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

##### Formação Teológica:

- Instituição: \_\_\_\_\_
- Curso/Nível: \_\_\_\_\_
- Situação: ( ) Concluído ( ) Dependências

---

#### EXPERIÊNCIA MINISTERIAL

##### Ministérios na Igreja Local (últimos 5 anos):

1. \_\_\_\_\_

Período: // \_\_\_\_ a // \_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Período: //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Período: //\_\_\_\_ a //\_\_\_\_

## MOTIVAÇÃO VOCACIONAL

Por que você deseja ser candidato(a) ao presbiterato? (use o verso ou folha adicional se necessário)

---

---

---

---

---

## DECLARAÇÕES

Declaro que:

- [ ] Sou membro professo da Igreja Metodista pelo tempo requerido nos documentos para pleitear o aspirantado
- [ ] Estou em plena comunhão com a igreja local
- [ ] Concordo com a doutrina e práticas da Igreja Metodista
- [ ] Tenho disponibilidade para participar de todo o processo seletivo
- [ ] As informações prestadas são verdadeiras

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, //

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS A ANEXAR:

- [ ] Cópia do RG e CPF
  - [ ] Carta de Recomendação da CLAM (Anexo II)
  - [ ] Carta de Recomendação Pastoral (Anexo III)
  - [ ] Declaração de Concordância Doutrinária (Anexo IV)
  - [ ] Curriculum Vitae
  - [ ] Foto 3x4 recente
- 
-



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA CLAM

**IGREJA METODISTA [Nome da Igreja]**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA CLAM**

**Coordenação Local de Ação Missionária**

À Coream

A Coordenação Local de Ação Missionária (CLAM) da Igreja Metodista em [nome da igreja], reunida ordinariamente em //\_\_\_\_\_, avaliou o pedido de recomendação de **[Nome completo do(a) candidato(a)]** para candidatura ao presbiterato na Igreja Metodista.

**PARECER DO CLAM**

### 1. VIDA CRISTÃ E TESTEMUNHO

A CLAM atesta que o(a) candidato(a):

- [ ] Mantém vida cristã coerente e testemunho público íntegro
- [ ] Demonstra comprometimento com os valores do Reino de Deus
- [ ] Apresenta conduta ética condizente com os princípios metodistas

**Observações:** \_\_\_\_\_

### 2. PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE

O(a) candidato(a) participa ativamente da vida comunitária:

- [ ] Frequência assídua aos cultos e atividades da igreja
- [ ] Envolvimento em ministérios e grupos de estudo
- [ ] Liderança em discipulado na célula de modo frutífero e multiplicador
- [ ] Relacionamento saudável com a comunidade de fé
- [ ] Pontualidade e compromisso em todas as atividades desenvolvidas

**Ministérios exercidos:** \_\_\_\_\_

### 3. DONS E CHAMADO

A CLAM reconhece no(a) candidato(a):

- [ ] Dons espirituais evidentes para o ministério
- [ ] Capacidade de liderança e serviço
- [ ] Sensibilidade vocacional ao chamado pastoral
- [ ] Visão e liderança para o crescimento
- [ ] Paixão evangelizadora
- [ ] Intimidade com Deus que se revela na palavra e na atitude

**Avaliação dos dons:** \_\_\_\_\_



#### 4. MATURIDADE ESPIRITUAL

- Demonstra crescimento contínuo na fé
- Pratica disciplinas espirituais regularmente
- Revela disposição para aprendizado e crescimento
- Resiliência e fé diante das dificuldades
- Ânimo e encorajamento aos integrantes do corpo -igreja

Considerações: \_\_\_\_\_

#### RECOMENDAÇÃO

Após análise e oração, a CLAM:

- RECOMENDA** plenamente o(a) candidato(a) ao processo seletivo
- RECOMENDA COM RESSALVAS** (especificar abaixo)
- NÃO RECOMENDA** neste momento

Ressalvas ou observações complementares:

---

---

---

#### VOTAÇÃO

Total de membros presentes: \_\_\_\_\_ Votos favoráveis: \_\_\_\_\_ Votos contrários: \_\_\_\_\_ Abstenções: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, //

Presidente da CLAM: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Secretário(a) da CLAM: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Esta carta tem validade de 90 dias a partir da data de emissão.*

Carimbo da Igreja:

---

---



## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO PASTORAL

IGREJA METODISTA [Nome da Igreja Local] [Região Eclesiástica]

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO PASTORAL

À Coream

Eu, [Nome completo do(a) pastor(a)], pastor(a) titular da Igreja Metodista em [nome da igreja], venho por meio desta recomendar [Nome completo do(a) candidato(a)] para o processo de candidatura ao presbiterato na Igreja Metodista.

#### CONHECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

Conheço o(a) candidato(a) há \_\_\_\_\_ anos, desde //\_\_\_\_\_, e tenho acompanhado seu desenvolvimento espiritual e ministerial neste período.

#### Contexto do relacionamento:

#### AVALIAÇÃO MINISTERIAL

##### 1. CARÁTER E CONDUTA CRISTÃ

---

---

##### 2. DONS E HABILIDADES PARA O MINISTÉRIO

---

---

##### 3. COMPROMETIMENTO COM A MISSÃO DA IGREJA

---

---

##### 4. CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E TRABALHO EM EQUIPE

---

---

##### 5. VOCAÇÃO E CHAMADO MINISTERIAL

Em minha avaliação pastoral, reconheço no(a) candidato(a):

- [ ] Chamado genuíno ao ministério ordenado
- [ ] Consciência da responsabilidade pastoral
- [ ] Disposição para servir à igreja em qualquer contexto
- [ ] Disposição missionária e engajamento no discipulado

#### ÁREAS DE CRESCIMENTO



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

Como pastor(a) responsável pelo acompanhamento espiritual, identifico as seguintes áreas que necessitam de desenvolvimento:

---

---

## RECOMENDAÇÃO PASTORAL

- **RECOMENDO FORTEMENTE** o(a) candidato(a) para o processo seletivo
- **RECOMENDO** o(a) candidato(a) para o processo seletivo
- **RECOMENDO COM RESSALVAS** (especificar)
- **NÃO RECOMENDO** neste momento (especificar)

Justificativa da recomendação:

---

---

## COMPROMISSO DE ACOMPANHAMENTO

Comprometo-me a continuar acompanhando o(a) candidato(a) em sua jornada vocacional, oferecendo orientação pastoral, mentoria espiritual e apoio em oração durante todo o processo.

Local e Data: \_\_\_\_\_, //

Nome do(a) Pastor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Contato: Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

*Esta carta tem validade de 90 dias a partir da data de emissão.*

Carimbo da Igreja:

---

---



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOUTRINÁRIA

### IGREJA METODISTA

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOUTRINÁRIA

Eu, [Nome completo do(a) candidato(a)], portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao presbiterato na Igreja Metodista, declaro para os devidos fins que:

#### ARTIGOS DE FÉ

1. Concordo plenamente com os **Artigos de Fé da Igreja Metodista**, conforme estabelecidos nos Cânones da Igreja, reconhecendo-os como expressão fiel da fé cristã histórica e reformada.

2. Afirmo minha crença nos seguintes fundamentos doutrinários:

- [ ] A Trindade: Deus Pai, Filho e Espírito Santo
- [ ] A divindade de Jesus Cristo e sua obra redentora
- [ ] A inspiração divina das Sagradas Escrituras
- [ ] A salvação pela graça mediante a fé
- [ ] A santificação e o aperfeiçoamento cristão
- [ ] A ressurreição dos mortos e a vida eterna
- [ ] A igreja como corpo de Cristo e comunidade de fé
- [ ] Os sacramentos do batismo e da santa ceia

#### DOCTRINA METODISTA

3. Reconheço e aceito os ensinamentos característicos da tradição wesleyana-metodista, incluindo:

- [ ] A graça preventiva, justificadora e santificadora
- [ ] A doutrina da santidade de vida
- [ ] A ênfase na responsabilidade social cristã
- [ ] A importância dos meios de graça
- [ ] A perfectibilidade cristã como meta da vida em Cristo

#### COMPROMISSOS ÉTICOS E PRÁTICOS

4. Comprometo-me a:

- [ ] Viver em conformidade com os princípios éticos e morais estabelecidos pela Igreja Metodista
- [ ] Respeitar e seguir as orientações dos Cânones da Igreja
- [ ] Exercer o ministério com integridade, transparência e fidelidade
- [ ] Promover a unidade da igreja e o testemunho cristão
- [ ] Dedicar-me ao estudo contínuo das Escrituras e da teologia metodista



- [ ] Demonstrar vivacidade missionária, anseio pelo crescimento do reino de Deus e compromisso com o discipulado cristão na vida da célula.

## DISCIPLINA E NORMAS

5. Reconheço a autoridade da Igreja Metodista expressa em:

- [ ] Cânones e legislação da igreja
- [ ] Concílios e instâncias deliberativas
- [ ] Orientações dos bispos, bispas e do Colégio Episcopal
- [ ] Práticas litúrgicas e sacramentais estabelecidas

## COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

6. Declaro que compreendo as posições oficiais da Igreja Metodista, expressas em seus documentos, a respeito de qualquer tema que o Colégio Episcopal considerar relevante para tanto e comprometo-me a:

- [ ] Respeitar as decisões conciliares
- [ ] Exercer o ministério com amor e acolhimento a todas as pessoas
- [ ] Promover o diálogo respeitoso em temas de divergência
- [ ] Buscar a unidade do corpo de Cristo acima de qualquer opinião pessoal

## RESPONSABILIDADE MINISTERIAL

7. Estou ciente de que, como candidato(a) ao ministério ordenado:

- [ ] Serei chamado(a) a ser exemplo de vida cristã
- [ ] Deverei pregar e ensinar a sã doutrina
- [ ] Terei responsabilidade pastoral sobre vidas e comunidades
- [ ] Estarei sujeito(a) à disciplina e prestação de contas da igreja
- [ ] Portar-me-ei como modelo no seguimento de Cristo e no desenvolvimento da minha salvação.

## DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que faço esta profissão de fé de forma livre, consciente e sincera, sem qualquer reserva mental, reconhecendo que o ministério pastoral requer fidelidade doutrinária e compromisso integral com os ensinamentos da Igreja Metodista.

Comprometo-me a, caso minha compreensão doutrinária venha a mudar significativamente, comunicar à liderança da igreja e submeter-me aos processos estabelecidos.

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, //

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

## TESTEMUNHAS

**Testemunha 1:** Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:** Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Esta declaração será arquivada junto ao processo de candidatura e possui caráter permanente.*

## ANEXO V - CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO PRESBITERATO Igreja Metodista - [Ano]

### FASE 1: INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL

Etapa	Atividade	Período	Responsável
1.1	Publicação do Edital	[15/12]	Secretaria Regional
1.2	Período de Inscrições	[15/12] a [31/01]	Candidatos
1.3	Análise Documental	[até 28/02]	Comissão Ministerial Regional
1.4	Divulgação de Candidatos Habilidos [Março]		Secretaria Regional

#### Documentos necessários:

- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Carta de Recomendação da CLAM (Anexo II)
- Carta de Recomendação Pastoral (Anexo III)
- Declaração de Concordância Doutrinária (Anexo IV)
- Curriculum Vitae
- Cópias de RG e CPF
- Foto 3x4

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. **Presença obrigatória:** Em todas as etapas que exigirem presença obrigatória, as ausências não justificadas resultam em eliminação.
2. **Justificativas:** Ausências por motivo de força maior devem ser comunicadas com 48h de antecedência e comprovadas documentalmente.
3. **Confidencialidade:** Resultados individuais são confidenciais. Apenas listagens de aprovados/reprovados serão divulgadas.
4. **Custos:** Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem durante as etapas presenciais são de responsabilidade dos candidatos.
5. **Acessibilidade:** Candidatos com necessidades especiais devem informar na inscrição para adequações necessárias.
6. **Validade:** A aprovação no processo seletivo tem validade dentro do biênio.

### CONTATOS



# Igreja Metodista

8ª Região Eclesiástica

**Secretaria Regional** E-mail: [episcopal8re@gmail.com](mailto:episcopal8re@gmail.com)

---

*Cronograma sujeito a alterações. Atualizações serão comunicadas oficialmente.*